



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59230000 CNPJ: 08.358.723/0001-79

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO.

1.1. Constitui objeto a contratação de emissora de Rádio "AM" para prestação de serviços de radiodifusão através de programa, publicações e inserções dos atos oficiais do Município de Campo Redondo/RN.

1.2. A divulgação de notas, avisos, editais e demais atos praticados pelo Poder Executivo Municipal, são importantes para que a comunidade tome conhecimento prévio dos dias e horários da realização de reuniões e audiências públicas, fique ciente de algum fato ou decisão importante e de interesse público, praticado pelo Prefeito Municipal.

#### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

2.1. Com a principal função de elaborar leis e fiscalizar a aplicação dos recursos públicos, e tendo em vista a percepção da necessidade de aproximar a Prefeitura Municipal de Campo Redondo da sociedade e ainda, da importância que a comunicação assume nos dias atuais, principalmente para o fortalecimento da cidadania, é imperioso a divulgação de forma ampla, de todas as ações do Poder Executivo Municipal, objetivando promover um processo democrático de contratação de empresas para a veiculação de publicidade oficial, legal e institucional de cunho informativo e, com o intuito de seguir os preceitos legais, de transparência e isonomia, demonstrando claramente que não há preferência por A ou B, bem como oportunizando participação ampla das empresas locais e regionais, e, ainda, proporcionar o real alcance do objetivo das divulgações, que é a eficácia do ato, com uma ampla disseminação.

2.2. A escolha da divulgação pelo rádio e pelos sites locais levou em consideração as características peculiares destes veículos de informação, que permitirá que a peça institucional alcance de forma mais eficaz, um grande número de pessoas. Dentre estas características:

- a) meio democrático e popular;
- b) facilidade de compreensão da mensagem, por:
- c) linguagem simples e direta;
- d) público alvo amplo, independente de faixa etária, sexo ou classe social;
- e) transmissão acessível a toda a população;
- f) grande penetração nos lares;
- g) meio dinâmico, que demonstra a ação;
- h) grande concentração de audiência.

2.3. No caso concreto, optou-se pelo credenciamento, posto que permite a seleção de todos os interessados que atenderem os requisitos do regulamento. Quanto maior o número de credenciados, melhor será o atendimento ao interesse público. Tendo em vista a natureza dos serviços prestados (informação/publicidade/divulgação), objetivando dar o máximo de publicidade aos atos Executivos, necessário se faz a contratação de espaços de comunicação do meio radiofônico e através de sites locais, considerando que existem vários veículos de comunicação com abrangência no Município de Campo Redondo, e que cada um deles atinge um certo público, de forma individualizada, o que chamamos de audiência, para que o trabalho de divulgação dos atos Executivos de interesse público, atinja a todos indistintamente.

2.4. O credenciamento, possibilita a contratação de todas as empresas interessadas, atingindo, desta forma, um maior número de pessoas, quanto maior a ampliação a publicidade, melhor para o acompanhamento e fiscalização da comunidade, e transparência dos atos públicos assim, para que o trabalho de divulgação dos serviços da Prefeitura onde atinja a todos, de forma igualitária, torna-se imprescindível o credenciamento e a possível contratação de todos.

2.5. Em uma disputa licitatória, certamente que apenas um veículo seria escolhido, com o risco até mesmo, de ser aquele que atinja o menor número de habitantes, pois os critérios de escolha seriam muito subjetivos. Utilizando-se do critério de igualdade de número



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59230000 CNPJ: 08.358.723/0001-79

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

de inserções, tomando-se por base o preço praticado no mercado é o mais correto e justo, por não permitir que ocorra o superfaturamento dos serviços contratados.

### 3. ESCOLHA DA SELEÇÃO

3.1. Tendo em vista a natureza dos serviços prestados (informação/publicidade institucional), objetivando dar o máximo de publicidade aos atos Executivos, necessário se faz a contratação de todos os veículos de comunicação do município e/ou com abrangência no Município, interessados em divulgar os seus trabalhos. Importante ressaltar que todos os atos e fatos praticados pelo Executivo, quanto mais publicidade tiver, melhor para o acompanhamento e fiscalização da comunidade, e também para a transparência. Considerando que existem vários veículos de comunicação com abrangência no Município, e que cada um deles atinge um certo público, de forma individualizada, o que chamamos de audiência, para que o trabalho de divulgação dos serviços da Prefeitura atinja a todos, de forma igualitária, imprescindível o credenciamento e a possível contratação de todos.

### 4. PRESTAÇÃO DO SERVIÇO/FISCALIZAÇÃO

4.1. Os serviços serão prestados de acordo com a autorização do Prefeito Municipal e fiscalizados pelo Controle Interno, bem como, pela própria população.

### 5. PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de duração contratual será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

### 6. PAGAMENTO.

6.1. O pagamento será mensal efetuado após o atendimento dos seguintes requisitos:

a) Comprovante de Prestação dos serviços;

b) Emissão da Nota Fiscal devidamente protocolada junto ao setor financeiro da Administração Pública Municipal, anexada as certidões de Regularidade Fiscal.

### 7. DO PREÇO.

OBJETO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
RADIO AM: a) Transmissão do Programa "AVANÇA CAMPO REDONDO" apresentado todas as sextas-feiras, com duração de 15min	VEICULAÇÃO	48	375,00	18.000,00
b) Veiculação de avisos se utilidade pública, notas, editais e outros atos de interesse público, spot/jingle 60".	VEICULAÇÃO	300	20,00	6.000,00
c) Veiculação de avisos se utilidade pública, notas, editais e outros atos de interesse público, spot/jingle 30".	VEICULAÇÃO	210	10,00	2.100,00

7.1 Os serviços serão prestados após emissão da Ordem de Serviço.

7.2 O valor estimado para a contratação é de até R\$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais), a serem pagos as emissoras credenciadas, de acordo com os serviços autorizados, sendo que tal estimativa constitui-se em mera previsão dimensionada, não estando a Prefeitura Municipal obrigada a realizá-la em sua totalidade, e não cabendo às empresas credenciadas o direito de pleitear qualquer tipo de reparação ou compensação pelo não uso total da verba.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59230000 CNPJ: 08.358.723/0001-79

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

### **8. DA BASE LEGAL**

8.1. A base legal para o presente credenciamento é o Art. 25, caput, da Lei 8.666/93, considerando que, no presente caso, torna-se inexigível um procedimento licitatório, haja vista a impossibilidade de concorrência.

Exemplo. O público da Rádio A, não é o mesmo da Rádio B, ou da Rádio C, e assim sucessivamente, seja por melhor frequência, melhor comunicação, melhor programação, etc.. O mesmo ocorre como os sites de divulgação.

8.2. Caso se realize uma licitação, sob qualquer modalidade, apenas os ouvintes de uma única rádio serão informados sobre os trabalhos legislativos, ceifando a desejada publicidade e transparência dos mesmos.

8.4. Por tudo acima explicitado, opta-se pelo processamento do presente processo de credenciamento, dando oportunidade a todos, em igualdade de condições.

Campo Redondo/RN, 11 de junho de 2017

Adelly Mayany Martins Dantas  
Secretaria Adjunta de Administração

Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves  
Prefeito Municipal